



## **ABRINDO UMA EMPRESA EM URUGUAI**

### **INTRODUÇÃO**

A lei uruguaia reconhece quase todos os tipos de empresas encontradas em todo o mundo, permitindo a constituição de uma nova pessoa jurídica, bem como o estabelecimento de uma filial de uma empresa estrangeira.

No caso de pessoas jurídicas recém-constituídas, os tipos de registro mais utilizados são as Sociedades por Ações Simplificadas (onde o capital pode ser composto por ações nominativas ou escriturais), Sociedades por Ações (onde o capital pode ser composto por ações nominativas ou ao portador) , e Sociedades de Responsabilidade Limitada.

Tipos menos frequentes de empresas incluem parcerias, sociedades limitadas, sociedades em geral, sociedades por ações limitadas e sociedades de fato.

As pessoas jurídicas também podem atuar como cooperativas, sucursais estrangeiras, consórcios, grupos de interesse econômico (AIE) e – no caso de empresas constituídas por pessoa física – sociedades unipessoais. Com exceção dos consórcios e sociedades unipessoais, todos os tipos societários e EIGs acima mencionados têm personalidade jurídica.

### **SOCIEDADE POR AÇÕES (S.A.)**

A sociedade anônima (sigla S.A.) é um tipo de empresa utilizada para desenvolver atividades comerciais ou industriais em geral e é utilizada com frequência por grandes empresas. A lei prevê ainda a existência de sociedades especiais que tenham por objeto o desenvolvimento de uma atividade específica, com requisitos constitutivos e operacionais diferentes dos estabelecidos para as sociedades ordinárias.

Aspetos principais das S.A. comuns a considerar pelo investidor	
Giro	Sem limitações operacionais de qualquer natureza, podendo, em geral, realizar qualquer tipo de atividade. Para realizar algumas atividades, é necessária autorização prévia do estado, por exemplo. atividade bancária.
Responsabilidade	A responsabilidade dos investidores, como acionistas, é limitada ao valor do capital que se comprometeu a contribuir.
Capital	Não existem máximos ou mínimos de capital. O único requisito para o capital da SA é que seja expresso em moeda nacional. Há exceções (por exemplo, nas Sociedades Financeiras de Investimento que operam sob o regime da Lei nº 11.0731, o capital pode ser expresso em moeda estrangeira).
Compromisso pessoal	Ao ser uma sociedade de capital se desvinculam completamente as pessoas da sociedade.
Anonimato	As ações podem ser escriturais, nominativas ou ao portador, exceto para determinadas atividades (por exemplo, financeiras, de seguros, emissoras de rádio e televisão agrícola, etc.) em que devem ser nominativas.  Os acionistas devem fornecer à empresa os dados para sua identificação, destinados ao Banco Central do Uruguai, em caráter sigiloso. Excetuam-se as entidades listadas na Bolsa de Valores ou que tenham sido objeto de oferta pública, desde que títulos estão imediatamente disponíveis para venda.
Utilidades	Em princípio, são distribuídos proporcionalmente ao capital aportado. Existe a obrigação de distribuir um dividendo mínimo aos acionistas de pelo menos 20% do lucro líquido do exercício.
Transferência	As ações ao portador transmitem-se por entrega simples, as ações nominativas, caso sejam endossáveis, devem ser endossadas e a sua transmissão deve ser comunicada à sociedade para que conste no Registo de Títulos Nominais. Por sua vez, as ações escriturais não são representadas em títulos negociáveis, devendo nelas constar a titularidade, transferências e ônus, no Livro de Registro de Ações Escriturais, mantido pela Companhia.
Outros	Após a sua constituição, a SA poderá ter um único acionista que detenha a totalidade de seu capital.  O investidor pode financiar o SA com aportes de capital ou através de empréstimos em condições análogas às de um terceiro independente.  Existem dois tipos de sociedades:  Abertos: em linhas gerais, aqueles que recorrem à poupança pública para capitalizar ou listar suas ações na Bolsa de Valores.  Fechado: aqueles que não estão abertos.

## 1.1 FUNCIONAMENTO

### » **Diretório ou Administrador**

A Sociedade Anônima é dirigida por um Conselho de Administração ou por um Administrador, conforme determinado pelo Estatuto Social ou pela Assembleia Geral. O gerente ou diretores podem ser pessoas natural ou jurídica, nacional ou estrangeira, e estar domiciliada dentro ou fora do país.

Durante o período em que a sociedade atua "em formação" são solidariamente responsáveis.

### » **Assembleia de Acionistas**

A Assembleia Geral é o órgão soberano da S.A. É necessário realizar uma Assembleia Ordinária anual para analisar o andamento dos negócios sociais, ou deliberação do Conselho de Administração e aprovar as demonstrações financeiras do exercício, que devem ser formulado de acordo com as normas contábeis apropriadas no Uruguai. Por a consideração de outros assuntos que não os tratados pela Assembleia Ordinária é necessário convocar uma Assembleia Extraordinária. As assembleias devem ser realizadas em território nacional.

As Assembleias Gerais deliberam em geral por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, salvo disposição em contrário do Estatuto Social ou da lei.

A Lei das Sociedades Comerciais nº 16.0602 estabelece as seguintes exceções à princípio de que a Assembleia de Acionistas delibera por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes: vantagens e condições de resgate e resgate de ações; participação da empresa em outras empresas; formação de reservas voluntárias; fusão, cisão, transformação, extensão ou dissolução antecipada da sociedade; transferência do domicílio da empresa para o exterior; mudança fundamental do objeto; aumento ou reembolso de capital (maioria do capital integralizado); falta de pagamento aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório ao final do exercício social (75% do capital social integralizado).

Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias por terceiros, por meio de cartões de alimentação simples, desde que os cartões contenham instruções específicas para votação.

As Assembleias poderão ser realizadas por videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea que fornece certeza sobre a identidade do participantes, bem como sobre a conexão bilateral ou plurilateral em tempo real em imagem e som de participantes remotos.

Toda Assembleia deve ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Administrador e a convocação publicado no Diário Oficial e em outro jornal, publicação que não é obrigatória quando participam os acionistas que representam a totalidade do capital integrado.

### » **Requerimentos de capital**

O estatuto deve fixar o capital social, que não tem máximos nem mínimos, devendo os fundadores contribuir com pelo menos 25% no ato de fundação e ser obrigados a contribuir com o que faltar até completarem 50%, obrigação que não tem data de expiração. O capital social deve ser expresso em moeda nacional, bem como os registros contábilísticos. As ações podem ser ordinárias ou preferenciais.

## 1.2 CONTROLES

Las S.A., excepto las S.A. de Zona Franca (S.A.ZF) -en las que sólo interviene la Auditoría Interna de la Nación (AIN) a efectos de controlar la suscripción e integración de capital están sujetas al control de la AIN durante su constitución, modificación del estatuto social o del capital, disolución, transformación, fusión o escisión, pero durante su funcionamiento y liquidación el control queda restringido a las S.A. abiertas.

Excepto para aquellas sociedades que coticen en bolsa, el Banco Central del Uruguay, lleva un registro sobre los titulares de acciones. Los titulares deben presentar, bajo formato de declaración jurada, los datos que permitan la identificación de los titulares y el valor nominal de los títulos. Esta información tiene carácter secreto, a la información contenida en la base de datos del BCU sólo pueden acceder un elenco limitado de organismos públicos y en determinadas condiciones.

## 1.2 ¿CÓMO CONSTITUIR UNA SOCIEDAD ANÓNIMA?

- » Trâmite tradicional que se detalha ou
- » Adquirir uma empresa existente (que não tenha tido atividade) a um escritório jurídico

### a- Trâmite tradicional

Os fundadores devem aprovar um estatuto, que também deve ser aprovado pela Auditoria Interna Nacional (AIN), registrado no Registro Nacional do Comércio (RNC) e publicado (extrato) no Diário Oficial e em outro jornal de circulação nacional. O prazo de constituição pode ser prorrogado por vários meses. Durante este período, a empresa pode funcionar como “S.A. em formação”, respondendo os fundadores de forma conjunta e ilimitada com a sociedade e terceiros. Você deve se registrar com o Diretor

Direção Geral dos Impostos (DGI), o Banco da Segurança Social (BPS), o Ministério do Trabalho e da Segurança Social (MTSS) e, no caso de contratação de pessoal, junto do Banco de Seguros do Estado (BSE).

Para efetuar o processo de constituição da sociedade a través do trâmite tradicional deverão seguir-se os seguintes passos:

### 1. Celebração de Assembleia

Custo	Taxas de notário, 5% sobre o capital (a taxa mínima a ser cobrada por qualquer intervenção profissional não pode em caso algum ser inferior a USD 1.254,58)
Duração do trâmite	1 dia útil.
Requisitos	No ato, quem o celebra deve ser estabelecido; denominação; casa; objeto ou atividade que se propõe realizar; capital, contribuições, forma como serão distribuídos os lucros e as perdas; sistema de administração, assembléias e controle interno, conforme o caso, podendo designar o primeiro conselho de administração ou o administrador, bem como o fiduciário ou a comissão fiscal e estabelecer a forma de sua nomeação e o prazo da sociedade ; natureza ou classes, valor, condições de constituição e emissão, se houver, e demais características das ações; o prazo pode exceder 30 anos.

### 2. Aprovação dos Estatutos de Sociedades Anónimas

É necessária a aprovação do Estatuto perante a Auditoria Interna da Nação (AIN). Este órgão é uma unidade executora do Ministério da Economia e Finanças (MEF) e no que respeita à constituição de sociedades anónimas, tem como função controlar a legalidade dos estatutos e das subscrições e integrações mínimas de capital.

O processo pode ser feito online ou presencial. Você pode escolher um dos modelos de Estatuto padrão elaborado pela AIN (que pode ser adquirido no referido órgão ou baixado em seu site), ou pode apresentar um Estatuto elaborado por eles.

Custo	USD 633,00 (aprovação de estatutos estandardizados)
Prazo para sua realização	30 dias corridos a contar do imediato seguinte de sua Constituição
Requisitos	Estatuto original ou testemunho notarial do mesmo, vinculado à certificação de assinaturas, com o carimbo tarifário correspondente e as taxas.  Certificado de integração e subscrição de capital com seu carimbo profissional ou taxas conforme o caso, de acordo com os modelos disponíveis no site: <a href="http://www.ain.gub.uy">www.ain.gub.uy</a> . Nota de solicitação de aprovação com cópia contendo os seguintes dados do peticionário: endereço, telefone e fax. A nota deve ser endereçada ao Auditor Interno da Nação e deve ser assinada por pessoa autorizada.

### 3. Inscrição no Registro Nacional de Comercio

Obtida a aprovação dos Estatutos perante a AIN, o registo da empresa deve ser processado perante a Secção do Registo de Pessoas Jurídicas do Registo Nacional do Comércio (RNC), de forma a cumprir parte dos requisitos necessários para a aquisição do tipo social. O RNC pertence à Direção Geral de Registos (DGR), Unidade Executora do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

O procedimento pode ser feito através do site da DGR na seção de pedidos remotos de informações cadastrais.

Custo	Taxa Registral de Inscrição (USD 59,00)
Duração do Trâmite	30 dias uteis
Requisitos	Primeiro testemunho de protocolização do Ato Constitutivo concedido em documento particular com reconhecimento notarial de assinaturas ou a primeira via da escritura pública; Declaração de aprovação do estatuto pela AIN, que deve ser formalizada; Atas de registo de sociedades comerciais (formulário aprovado pela DGR); Certificação ou comprovativo notarial do número de inscrição da empresa no Registo Único de Impostos (R.U.T.); Comprovante de pagamento ICOSA (Imposto sobre a Constituição de Sociedades Anónimas).

### 4. Publicação do Estatuto de Sociedade Anónima

Com a publicação no Diário Oficial e em outro diário a eleição, a sociedade se considera regularmente constituída bajo o tipo social Sociedade Anónima.

	Diário Oficial e outro diário
Custo	USD 290,00 (Preço médio para um estatuto social estándar)
Tempo	2 dias uteis
Requisitos	Constância de inscrição no Registro Nacional de Comercio (RNC)

### 5. Balcão único: BPS e DGI

O Balcão Único é um serviço prestado pelo Banco da Segurança Social (BPS) e pela Direção Geral de Impostos (DGI) que unifica os procedimentos de registo (registo, alterações, encerramentos) dos contribuintes. A DGI é uma Unidade Executora do MEF e uma agência de fiscalização e cobrança. O BPS é uma entidade autônoma do Estado uruguaio e o órgão responsável pela prestação e cobertura da previdência social.

O procedimento pode ser feito presencialmente ou online através do Portal de Serviços Online BPS7. Para este último, é necessário que o contribuinte tenha um endereço registrado no Uruguai.

Custo	Tributos Profissionais
Prazo de realização	30 dias corridos a partir da data do contrato social
Requisitos para trâmite presencial	Formulários: 1) cadastro e atualização (Nº 0351), 2) pessoas físicas vinculadas (Nº 0352) 3) pessoas jurídicas vinculadas (Nº 0353) – em 3 vias e frente e verso. Acesso em DGI e BPS. Documentação a apresentar: 2 fotocópias dos documentos de identidade dos titulares; Certificação notarial com os respectivos tributos e 2 fotocópias estabelecendo: assinatura de todos os fundadores, dados dos fundadores, domicílio fiscal, data do ato de constituição. Caso algum dos fundadores apresente personalidade jurídica, deverá ser apresentada documentação adicional.
Requisitos para trâmite em línea	Endereço registrado em Montevideú. Acesso à plataforma de serviços online das BPS. Formulário 0380 de 3 vias com carimbo profissional (fornecido pelo BPS assim que o pedido for recebido)

## 6. Banco de Seguros del Estado (BSE)

A BSE é uma entidade autônoma do Estado uruguaio. Os empresários que tenham pessoal dependente devem requerer o Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais junto do referido órgão.

Custo	Sem custo
Prazo para sua realização	Ao momento de contratar pessoal
Duração do trâmite	1 dia útil
Requisitos	Formulário Nº 1990 - Pedido de Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. O formulário é acessado pelo site e, em seguida, deve ser apresentado em uma das agências da BSE.

## 7. Inscrição de Empresa com pessoal

De acordo com o disposto no Decreto nº 278/017, a partir de outubro de 2017, os registros do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTSS) e do BPS foram unificados, gerando um único registro denominado “Planilha Unificada”. As empresas que contribuem para o BPS devem realizar o procedimento correspondente no Sistema de Gestão de Afiliados (GAFI) do site da referida entidade. No registro devem ser indicadas as informações de atividade exigidas por este órgão dentro dos prazos estabelecidos, bem como os dados sobre as condições de trabalho de cada colaborador.

No momento em que a empresa tem seu primeiro funcionário, ele deve registrar o Livro de Registro do Trabalho no posto de atendimento ao cidadão do MTSS.

Este procedimento é realizado no momento.

Custo	Sem custo
Prazo para sua realização	10 días previos e ate a data de ingreso inclusive
Requisitos	Estar registrado no Portal de Serviços em Línea do BPS. Livro de Registro Laboral presentado perante o MTSS.

A tramitação da Planilha de Controle de Trabalho permanecerá unicamente para aquelas que aportam as caixas Bancária, Profissional e Notarial.

Custo	Sem custo
Prazo para sua realização	10 días uteis a contar do seguinte ao que a empresa iniciou atividades
Duração do trâmite	15 días uteis
Requisitos	Original do Registro de inscrição em BPS e DGI, Livro de registro laboral, Sábana BPS (original ou fotocopia)

## b- Adquirir una empresa existente y sin actividad previa

Em vez de cumprir o procedimento de constituição de sociedades, é possível adquirir uma sociedade pré-constituída (seja uma S.A. comum ou uma S.A. especial) que ainda não exerceu qualquer atividade. Controle dessas empresas adquiridos por simples transferência de ações mediante pagamento de preço e nomeação de um novo Conselho de Administração, que poderá ser formalizado em um dia. Essa modalidade é amplamente difundida e é a mais utilizada. O custo de adquirir e iniciar uma S.A. pré-constituído é de aproximadamente US\$ 5.000, dependendo do tipo de SA em questão. Após a compra, a empresa entra em operação em até 72 horas.

### 1.4 SOCIEDAD ANÓNIMA DE ZONA FRANCA

As Corporações de Zona Franca (S.A.ZF) são um tipo especial de S.A. cuja finalidade exclusiva seja a realização de operações comerciais, industriais ou de serviços em Zona Franca (ZF), sob o regime da Lei nº 15.92111.

A sua constituição é feita segundo um regime simplificado que não carece de aprovação estatutária pela AIN, devendo, no entanto, haver um controlo de integração de capitais por parte do referido órgão. Os estatutos devem ser registados no RNC e o contrato de utilização deve ser autorizado pela Direção-Geral do Comércio – Zonas Francas.



Para operar uma Sociedade Anónima de Zona Franca a empresa deverá:

- » Estar inscrito em DGI e BPS.
- » Obter aprovação do contrato de usuário de Zona Franca (direto ou indireto) e de seu projeto de investimento por parte da Direção Geral de Comercio – Área Zona Franca.
- » Ou contrato de usuário deve ter assinaturas certificadas por Notário Público.
- » Planilha de trabalho unificada (BPS).
- » Estabelecer a nómina de pessoal estrangeiro a seu cargo e se estes desejam ou não, se beneficiar do sistema de seguridade social vigente no país.

A comprovação de subscrição e integração do capital pode ser feita online ou presencialmente (somente em Montevidéu e com agendamento prévio) na AIN12.

Subscrição e integração do capital de uma S.A.ZF	
Custo	USD 316,00
Tempo	30 dias de calendário contados a partir do dia seguinte à data de constituição da sociedade

## SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A Sociedade de Responsabilidade Limitada (S.R.L) tem sido o tipo de sociedade mais utilizado pelas pequenas e médias empresas até o advento do S.A.S.(Sociedades Anônimas Simplificadas) onde ambas as formas jurídicas com suas peculiaridades se apresentam como opções viáveis para este tipo de empreendimento.

ASPETOS PRINCIPAIS DAS S.R.L A CONSIDERAR PELO INVESTIDOR	
Giro	Não tem limitações operativas, salvo as atividades reservadas para S.A., e.g. realizar atividades financeiras e de seguros.
Responsabilidade	A responsabilidade de dois sócios está limitada ao valor de suas contribuições de capital. Há duas exceções a este princípio, em que os sócios são responsáveis pelas dívidas sociais: o caso das dívidas salariais e as dívidas originárias do IRAE.
Capital	Não existem máximos ou mínimos de capital.
Compromisso pessoal	A dissolução pode ser acordada em caso de morte ou invalidez de um dos parceiros ou a continuação com os herdeiros em caso de morte dos parceiros.
Anonimato	As quotas sociais representativas do capital são nominativas, figurando no contrato social.
Utilidades	Os lucros são distribuídos de acordo com o disposto no contrato de sociedade, podendo ser utilizado outro critério que não a proporção do capital aportado, desde que não seja manifestamente desproporcionado em relação às contribuições. Não ha obrigação de distribuir um dividendo mínimo.
Transferência	Entre sócios é gratuito e não tem limitações, salvo acordo em contrário ou alteração do regime de maioria. Entre terceiros: se houver 5 ou menos sócios, a transferência exige unanimidade, enquanto se houver mais de 5, é necessária a aprovação de 75% dos sócios.
Comunicação de beneficiário final	Não são obrigados a apresentar Declaração Juramentada de Beneficiário Final perante o BCU, desde que as cotas sociais pertençam a pessoas físicas e estes sejam seus beneficiários finais.
Outro	Pode ter de 2 a 50 sócios, que podem ser pessoas jurídicas, sem restrição de nacionalidade.  Transitoriamente podem subsistir com um único socio.

### 2.1 FUNCIONAMENTO

#### Administração

A S.R.L é gerida e representada por uma ou mais pessoas, parceiras ou não, designadas no contrato social. As deliberações das assembleias de sócios são geralmente tomadas pelos sócios que detêm a maioria absoluta do capital social se houver menos de 20 sócios.

Se os sócios forem 20 ou mais, as deliberações são geralmente tomadas por maioria de votos dos sócios presentes, correspondendo a um voto por cada ação do capital.

## Requerimentos de capital

SRL's não têm limites máximos ou mínimos de capital. Aquando da celebração do contrato social, deve ser integrado pelo menos 50% do capital social no caso de contribuições monetárias e/ou 100% no caso de contribuições em espécie. O capital é distribuído em parcelas bens indivisíveis de igual valor que não podem ser representados por títulos negociáveis.

Para a transmissão das cotas, o contrato social deve ser modificado, devendo ser seguidos os mesmos procedimentos da constituição. Esta transmissão em geral é gratuita apenas entre os sócios da S.R.L, sendo necessária para a transmissão de quotas a terceiros a unanimidade na S.R.L com menos de 5 sócios e o acordo dos restantes sócios que representem pelo menos 75% do capital social, se a S.R.L tiver mais de 5 sócios.

### 2.2 CONTROLES

No están sujetas al control de la AIN.

### 2.3 ¿COMO CONSTRUIR UMA S.R.L?

Para abrir uma S.R.L em Uruguai e necessário seguir o trâmite tradicional que se detalha a continuação.

#### Trâmite tradicional

Os sócios fundadores devem firmar contrato social registrado no Registro Nacional de Comércio (RNC), publicando um extrato dele, uma única vez no Diário Oficial e em outro jornal. Esse procedimento tem duração aproximada de um mês, e as atividades podem se iniciar desde a celebração do contrato social, mediando a responsabilidade solidária e ilimitada dos fundadores pelas obrigações da empresa até a conclusão dos procedimentos. Você deve se registrar na DGI, BPS e MTSS e, no caso de contratação de pessoal, na BSE.

## 1. Celebração de Assembleia

Custo	Honorários do notário, 5% sobre o capital (o honorário mínimo a ser cobrado por qualquer intervenção profissional não pode em caso algum ser inferior a 40 UR, ou seja, aproximadamente USD 1.254,58)
Duração do Trâmite	1 dia útil
Requisitos	No ato deve ser estabelecido quem o celebra; A denominação; o domicílio; o objeto ou atividade que se propõe realizar; o capital social; o número e o valor das taxas correspondentes a cada sócio e o valor atribuído às contribuições em espécie; a forma como serão distribuídos os lucros e os prejuízos suportados, o sistema de administração, representação e, se for o caso, o sistema de controlo interno da sociedade; e o prazo da empresa (não mais de 30 anos)

## 2. Inscrição no Registro Nacional de Comercio

Para a constituição de uma Sociedade Limitada, o registro da empresa deve ser processado perante o Registro de Pessoas Jurídicas - Seção do Registro Nacional do Comércio (RNC), a fim de cumprir parte dos requisitos necessários para a aquisição do tipo social .

Custo	Taxa Registral de Inscrição (USD 59,00)
Prazo para sua realização	30 dias contados a partir da constituição do contrato social
Duração do Trâmite	5 dias uteis (prazo legal segundo art. 64 da Lei 16.871, porém na prática pode chegar a ter uma duração de 15 a 20 dias uteis).
Requisitos	Primeiro testemunho de protocolização do Ato Constitutivo concedido em documento particular com reconhecimento notarial de assinaturas ou a primeira via da escritura pública; Atas de registo de sociedades comerciais (formulário aprovado pela DGR); Certificação ou comprovativo notarial do número de inscrição da empresa no Registo Único de Impostos (R.U.T.)

## 3. Publicação de Constituição de Sociedade de Responsabilidade Limitada (S.R.L)

Com a publicação no Diário da República e em outro jornal de sua escolha (que circule no local da sede ou no departamento), a sociedade será regularmente constituída sob o tipo social Sociedade Limitada.

	Diário Oficial e outro diário
Custo	USD 116,00 (Preço médio para um contrato social estandar)
Tempo	2 dias uteis
Requisitos	Constância de Inscrição no Registro Nacional de Comercio (RNC)

## 4. Balcão único: DGI e BPS

O Balcão Único é um serviço prestado pelo Banco da Segurança Social (BPS) e pela Direção Geral de Impostos (DGI) que unifica os procedimentos de registo (registo, alterações, encerramentos) dos contribuintes. A DGI é uma Unidade Executora do MEF e uma agência de fiscalização e cobrança. O BPS é uma entidade autônoma do Estado uruguaio e o órgão responsável pela prestação e cobertura da previdência social.

O procedimento pode ser feito presencialmente ou online por meio do Portal de Serviços Online das BPS13. Para este último, é necessário que o contribuinte tenha um endereço registrado em Montevideú.

Custo	Tributos Profissionais
Prazo de realização	Dentro das 24 horas seguintes a firma do contrato
Requisitos trâmite presencial	Formulários: 1) cadastro e atualização (Nº 0351), 2) pessoas físicas vinculadas (Nº 0352) ou pessoas jurídicas vinculadas (Nº 0353) – em 3 vias e frente e verso; 3) declaração de trabalhadores não dependentes (Nº 205) – em 2 vias. Acesso em DGI e BPS.  Documentação a apresentar: 2 fotocópias dos documentos de identidade de todos os sócios, Original ou cópia autenticada do contrato social e Fotocópia simples do contrato social, Certificação notarial (original e 3 fotocópias simples), estabelecendo: assinatura de todos os sócios, dados dos sócios da sociedade, nome dos administradores e representantes, personalidade jurídica e representação plena (incluindo a data do contrato), domicílio fiscal.
Requisito trâmite em línea	Endereço registrado em Montevideú. Acesso à plataforma de serviços online das BPS. Formulário 0380 de 3 vias com carimbo profissional (fornecido pelo BPS assim que o pedido for recebido)

## 5. Banco de Seguros do Estado (BSE)

O Banco de Seguros do Estado (BSE) é uma entidade autônoma do Estado uruguaio. Os empresários que tenham pessoal dependente devem requerer o Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais junto do referido órgão.

Custo	Sem custo
Prazo para sua realização	Ao momento de contratar pessoal
Duração do trâmite	1 dia útil
Requisitos	Formulário Nº 1990 - Pedido de Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. O formulário é acessado pelo site e, em seguida, deve ser apresentado em uma das agências da BSE.

## 6. Inscrição de Empresa com pessoal

De acordo com o disposto no Decreto nº 278/017, a partir de outubro de 2017, os registros do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTSS) e do BPS foram unificados, gerando um único registro denominado “Planilha Unificada”. As empresas que contribuem para o BPS devem realizar o procedimento correspondente no Sistema de Gestão de Afiliados (GAFI) no site da referida entidade. No registro devem ser indicadas as informações de atividade exigidas por este órgão dentro dos prazos estabelecidos, bem como os dados sobre as condições de trabalho de cada colaborador.

No momento em que a empresa tem seu primeiro funcionário, ele deve registrar o livro negro na central de atendimento ao cidadão do MTSS. Este trâmite é realizado no momento.

Custo	Sem custo
Prazo para sua realização	10 dias prévios e até a data de ingresso inclusive
Requisitos	Estar registrado no Portal de Serviços em Línea do BPS. Livro de Registro Laboral apresentado perante o MTSS

A tramitação da Planilha de Controle de Trabalho permanecerá unicamente habilitada para aquelas que aportam as caixas Bancaria, Profissional e Notarial.

Custo	Sem custo
Prazo para sua realização	10 dias uteis a contar do seguinte ao que a empresa iniciou atividades
Duração do trâmite	15 dias uteis
Requisitos	Original do Registro de inscrição em BPS e DGI, Livro de registro laboral, Sabana BPS (original o fotocopia)

## SOCIEDADE POR AÇÕES SIMPLIFICADA

A sociedade por ações simplificada é um tipo de sociedade comercial criada pela Lei nº 19.82018 de 18 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 399/01919 de 23 de dezembro de 2019.

Caracteriza-se por ter seu capital representado em ações nominativas, endossáveis ou não, ou escriturais.

Aspectos principais das S.A.S. a considerar pelo investidor	
Giro	Sem limitações operacionais de qualquer natureza, podendo, em geral, exercer qualquer tipo de atividade, exceto aquelas reservadas exclusivamente à S.A. (por exemplo, atividade de intermediação financeira e bancária, seguros, etc.).  Se nenhum objeto for estabelecido, entender-se-á que a SAS pode exercer qualquer atividade lícita.
Responsabilidade	A responsabilidade dos investidores, na qualidade de sócios, limita-se ao montante do capital que tenham acordado aportar, com expressa isenção de responsabilidade por obrigações sociais de natureza laboral, fiscal ou de qualquer outra natureza, salvo se a pessoa for declarada inexigível. (S.A.S.).
Capital	Não existem máximos ou mínimos de capital. O capital social deve estar integralmente subscrito ou integrado no ato constitutivo da empresa, devendo ser integrado no mínimo 10% do capital social se a entrada for em dinheiro e 100% se for em espécie. O prazo para a integração total do capital não pode ultrapassar 24 meses.
Compromisso pessoal	Sendo uma empresa de capital, as pessoas estão completamente dissociadas da empresa.
Anonimato	Os titulares de ações nominativas e escriturais deverão fornecer à empresa os dados para sua identificação, destinados ao Banco Central do Uruguai, em caráter sigiloso.

Aspectos principais das S.A.S. a considerar pelo investidor	
Utilidades	A Lei não impõe a obrigatoriedade de distribuição de determinado dividendo mínimo, de modo que rege a autonomia da vontade e o que as partes acordarem, podendo estabelecer no estatuto a possibilidade de distribuição diferenciada ao acionista. Se nada for acordado, aplicar-se-ão as disposições estabelecidas para S.A.: serão distribuídos proporcionalmente ao capital aportado e haverá a obrigação de distribuir aos acionistas um dividendo mínimo de pelo menos 20% do lucro líquido do exercício .
Transferência	As ações nominativas devem ser endossadas e sua transferência deve ser comunicada à empresa para inscrição no respectivo Registro de Títulos Nominativos. No caso de ações escriturais, a companhia deve ser notificada para que seja registrada no Livro de Registro de Ações Escriturais. Os novos acionistas devem fornecer à empresa os dados para sua identificação perante o Banco Central do Uruguai.
Outros	Uma S.A.S. pode ser constituída por um único titular que pode ser uma pessoa singular ou coletiva (que não pode ser uma única sociedade) ou por várias pessoas singulares ou coletivas sem limite. Depois de estabelecido, poderá funcionar com um único proprietário S.A.  O investidor pode financiar o S.A.S. através de empréstimos em condições análogas às de um terceiro independente. O S.A.S. está proibido de fazer oferta pública de suas ações, ou seja, recorrer à poupança pública para receber aportes de capital.

### 3.1 FUNCIONAMENTO

#### » Diretório o Administrador

O órgão de administração é facultativo e pode estar a cargo de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, podendo estar domiciliado dentro ou fora do país. Caso não estejam previstas, as funções de administração (gestão de negócios sociais) são exercidas pelo representante legal.

Qualquer nomeação de diretor ou diretores por ato diverso do contrato social, destituição ou revogação deve ser registrada no Registro Nacional de Comércio.

#### » Assembleia de Acionistas

Salvo disposição estatutária em contrário, a assembleia geral é convocada pelo representante legal da companhia mediante comunicação confiável aos acionistas com antecedência mínima de 10 dias úteis, incluindo a ordem do dia a ser tratar. Também podem ser convocadas assembleias nas quais esteja presente todo o capital integralizado.

Da mesma forma, pode ser realizada uma assembleia sem aviso prévio, desde que se reúnam acionistas que representem a totalidade do capital integrado. Nesse caso, qualquer acionista pode se opor à discussão de um assunto, caso em que as deliberações adotadas serão nulas. Em princípio, o quórum necessário para a realização das reuniões é de metade mais uma das ações com direito a voto, salvo se o estatuto estabelecer um quórum diferente.

As Assembleias Gerais podem deliberar, em geral, por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados, quer se trate de um número único ou plural de acionistas, salvo se os estatutos previrem maioria superior para algumas ou todas as deliberações. A Lei 19.820 estabelece as seguintes exceções ao princípio de que a Assembleia Geral delibera por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes:

1. Reformas do estatuto e transformação da S.A.S. em outra modalidade comercial prevista na LSC: é exigido o voto favorável dos acionistas que representem a maioria do capital realizado com direito a voto.
2. Modificação de cláusulas que estabelecem restrições à negociação de ações, recesso ou exclusão de acionistas e resolução de conflitos societários: é necessária a votação unânime de 100% do capital integrado.

No caso dos S.A.S., tal como os S.A., está prevista a possibilidade de realização de assembleias por videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea.

#### » Assembleia de Acionistas

O capital acionário representado em ações deve ser expressado em moeda nacional, assim como os registros contábeis.

### 3.2 CONTROLES

Em princípio, o S.A.S. não está sujeita ao controle da Auditoria Interna da Nação, exceto se ao final do ano fiscal sua renda anual for superior a 37.500.000 UI (equivalente a aproximadamente US\$ 4.310.250)<sup>20</sup>. Nesse caso, estarão automaticamente sujeitos à fiscalização 180 dias após o encerramento do exercício social.

Os controles serão os mesmos das sociedades fechadas, pelo que a operação não será controlada e apenas determinadas operações relacionadas com a evolução do capital realizado, nomeadamente: a) Integrações de capital para novas contribuições, b) Reduções de capital realizado, c) Resgate ou resgate de ações, d) Reembolso de capital, e) Casos em que se gere o direito de recesso, quando este decorra de qualquer dos atos dos literais anteriores.

Quanto à constituição e alteração do estatuto social, continuará na órbita do RNC sem necessidade de aprovação da AIN.

### 3.3 CÓMO CONSTRUIR UMA S.A.S.?

A Lei prevê que haja um procedimento de incorporação por meio digital e com assinatura eletrônica avançada ou outro mecanismo de autenticação para realizar o processo via web, que ainda não foi implementado.



Até que tanto a plataforma tecnológica "S.A.S. Digital", que será idealizado pela Agência de Governo Eletrônico e Sociedade da Informação e do Conhecimento (AGESIC), não estiver disponível, o Decreto Regulamentar estabelece um procedimento transitório para constituição:

1. Controle de homonímia perante o RNC.
2. Os estatutos são outorgados por escrito, em documento público ou particular e são registados no RNC até 30 dias após a atribuição.

Custo	Tasa Registral de Inscripción (USD 59)
Prazo para sua realização	30 dias contados a partir da constituição do contrato social
Duração do Trâmite	20 dias uteis aprox.
Requisitos	Primeiro testemunho de protocolização do Ato Constitutivo concedido em documento particular com reconhecimento notarial de assinaturas ou a primeira via da escritura pública; Acta de registo de sociedades comerciais (formulário aprovado pela DGR).

3. No mesmo prazo de 30 dias, deve dirigir-se à DGI com o número de depósito atribuído pelo RNC, para requerer a inscrição no Registo Único Tributário, que entrará com o termo "em formação".
4. A DGI comunicará diariamente e por meios eletrônicos ao RNC os números RUT que tenham sido atribuídos ao S.A.S.
5. Finalmente, uma vez finalizado o registo no RNC, este enviará à DGI, também diariamente e por meio eletrônico, a folha de pagamento do S.A.S. que foram classificados como definitivos, a fim de completar o processo de constituição.

Com o registo final no RNC, o S.A.S. é regularmente constituído, sem publicações.

Após o registo do S.A.S. no RNC, os livros da sociedade devem ser assinados e as ações emitidas no caso de SAS com ações nominativas.

Em virtude da aplicação da regulamentação sobre beneficiários finais e titulares de participações da Lei 19.484 ao S.A.S., no prazo de 30 dias contados da constituição e atribuição do número RUT, o BCU deverá ser informado dos dados de identificação dos titulares de ações sociais. Se esses titulares forem pessoas físicas ou jurídicas não residentes, o prazo é estendido para 90 dias.

## SUCURSAL DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA

As sociedades constituídas no exterior podem praticar atos isolados no país e comparecer em juízo, mas, para o exercício regular das atividades previstas em seu objeto social, devem registrar sucursal no país. A sucursal é a mesma pessoa jurídica estrangeira que está inscrita para atuar no país, cumprindo as formalidades exigidas.

No caso de empresas estrangeiras que pretendam registrar-se como sucursais, devem designar a pessoa ou pessoas que as irão gerir ou representar.

Aspectos principais das sucursais a considerar pelo investidor	
Giro	Embora não tenha limitações operacionais, mantém a linha de negócios de sua controladora.
Responsabilidade	A empresa-mãe estrangeira, cujo patrimônio é indissociável do da sucursal, é responsável pelas obrigações da sucursal.
Capital	A sucursal enquanto tal, na medida em que não seja uma pessoa coletiva diferente da Sociedade-Mãe, não terá um capital próprio autónomo ao que a Sociedade-Mãe já possui. De qualquer forma, ao decidir instalar a filial no Uruguai, a Sede deverá alocar capital, não havendo máximo ou mínimo previsto na Lei 16.060.
Compromisso pessoal, anonimato, utilidades	Como a Sucursal é uma Empresa Estrangeira, esses aspectos dependerão do regime da Controladora.
Transferência	Os requisitos que devem ser atendidos para a transferência das ações da empresa estrangeira são determinados pela lei de incorporação da empresa.
Outros	A sucursal deve manter contas separadas em moeda nacional e em espanhol.

Deve ser registrada no RNC cópia autêntica do estatuto da Sede Estrangeira e da Ata do órgão competente da Sede estrangeira que deliberar sobre a instalação de Sucursal no Uruguai, indicando o nome da Sucursal, o endereço, o capital alocado e a pessoa ou pessoas que irão gerenciá-lo ou representá-lo. Os documentos acima mencionados devem ser legalizados e traduzidos para o espanhol se forem concedidos em outro idioma. Após o registro no RNC, um extrato de toda a documentação é publicado no Diário Oficial e em outro jornal.

A inscrição deve ser feita antes do início das atividades da empresa. Também deve ser registrado na DGI, no BPS e no MTSS e, no caso de contratação de pessoal, no BSE.

Documentação a apresentar ao constituir uma sucursal	
RNC	Cópias autenticadas e legalizadas da resolução de instalação da filial e do estudo da Sede. O procedimento pode ser feito através do site da DGR na seção de pedidos remotos de informações cadastrais.
BPS e DGI	1) Contrato de utilização de serviços online e contrato pessoal de BPS (procedimento online) ou Formulários e demais documentação associada (procedimento presencial). 2) Planilha unificada (se emprega pessoal dependente)
MTSS	1) Inscrição no BPS e DGI. 2) Livro de Registro Laboral.
BSE	Seguro de acidentes de trabalho e enfermidades profissionais (caso ocupe pessoal dependente)

## OUTROS TIPOS SOCIETARIOS

Se descrevem a continuação as características básicas de outros tipos societários, que na prática são pouco utilizados.

### 5.1 SOCIEDADE COLETIVA

A Sociedade Coletiva (SC) caracteriza-se por seus sócios responderem solidariamente pelas dívidas da sociedade, da qual geralmente são os administradores.

O regime de administração e representação será o estabelecido no contrato social, não podendo qualquer dos sócios gerir e representar a sociedade.

Para mais informações veja os artigos 199 a 211 da Lei 16.06021.

### 5.2 SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES (PARCERIA SIMPLES LIMITADA)

As Sociedades Comanditadas Simples (SCS) caracterizam-se pela existência de dois tipos de sócios: sócios comanditários e sócios comanditados. Os sócios comanditados respondem pelas obrigações sociais de forma subsidiária, solidária e ilimitada. Pelo contrário, os sócios comanditários só são responsáveis até ao montante do capital contribuído.

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios comanditados ou, na sua falta, por terceiros designados para o efeito.

### 5.3 SOCIEDADES EM COMANDITA POR AÇÕES

Nas Sociedades por Ações Limitadas (SCA) o capital limitado é dividido em ações. Os sócios comanditados respondem pelas obrigações sociais de forma subsidiária, solidária e ilimitada, e os sócios comanditários respondem apenas até ao montante do capital aportado.

A administração e representação ficarão a cargo de um ou mais administradores ou por um Conselho de Administração conforme previsto no contrato social. Os administradores ou diretores podem ser sócios comanditados ou terceiros por eles designados ou no contrato social.

### 5.4 SOCIEDADES DE CAPITAL DE INDUSTRIA

Nas Sociedades de Capital e Indústria (SCI) os sócios capitalistas respondem pelas obrigações sociais como sócios do SC, enquanto aqueles que contribuem exclusivamente a sua indústria ou trabalho responde à concorrência com o montante dos lucros não recebidos que lhes corresponda. A administração e representação podem ser exercidas por qualquer dos sócios do capital.

### 5.5 SOCIEDADES DE FATO

As empresas de facto (SH) são aquelas que carecem de um contrato social documentado por escrito. Os sócios respondem solidariamente pelas dívidas da empresa e qualquer um deles pode representar a empresa.

### 5.6 COMO CONSTITUIR ESTES TIPOS SOCIETARIOS?

O procedimento de constituição deste tipo de sociedades –exceto para a Sociedade De facto onde não existe contrato social escrito– é semelhante ao da S.R.L, não necessitando de publicação.

#### Documentação a apresentar ao constituir estes tipos de sociedades

RNC	Contrato social com certificação notarial, exceto para empresas de facto. Livros jurídicos. O procedimento pode ser feito através do site da DGR na seção de pedidos remotos de informações cadastrais.
BPS e DGI	1) Contrato de utilização de serviços online e contrato pessoal de BPS (procedimento online) ou Formulários e demais documentação associada (procedimento presencial). 2) Planilha unificada (se emprega pessoal dependente)
MTSS	3) Registro em BPS e DGI. 4) Livro de Registro de Trabalho.
BSE	Seguro de Acidentes e Doenças do Trabalho (se ocupar pessoal dependente)

## COOPERATIVAS

As cooperativas são associações autônomas de pessoas que se unem voluntariamente com base em seus próprios esforços e ajuda mútua, para satisfazer suas necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade geridos em conjunto e democraticamente.

Sem prejuízo do regulamento geral, existem regras especiais para as cooperativas agrícolas, habitacionais, de poupança e crédito e de produção e consumo.

### Aspetos principais das Cooperativas a considerar pelo investidor

Giro	Não tem limitações operativas, porém devem ter exclusivamente fins cooperativos.
Responsabilidade	A responsabilidade dos sócios está limitada ao montante dos aportes de capital.
Capital	O capital aumenta ou diminui em função do ingresso ou retiro dos sócios. Não existe nem tope máximo nem tope mínimo de capital.
Compromisso pessoal	Diferentemente dos tipos societários, rege o chamado sistema de “portas abertas”, pelo qual os associados podem entrar ou sair da cooperativa quando julgarem conveniente. Cada sócio tem direito a um voto, independentemente do número de quotas ou ações detidas. Em caso de dissolução, o sócio só recebe como restituição o valor da contribuição que teria feito. O estatuto deve determinar a destinação a ser dada ao restante da empresa.
Utilidades	15% serão destinados à constituição de um fundo de reserva até a equalização do capital, reduzindo-se a 10% a partir desse momento e cessando quando o capital for triplicado. O valor a ser distribuído entre os sócios não poderá ser inferior a 50% do restante. No caso de cooperativas de primeiro grau, os lucros obtidos são distribuídos com base no trabalho ou no número de operações realizadas por cada membro; As cooperativas de segundo nível distribuem seus lucros na proporção do capital social aportado ou dos serviços utilizados.
Anonimato, transferência	As quotas são nominativas e indivisíveis e não podem ser transferidas senão a pessoas que reúnam a qualidade estabelecida pelos estatutos para serem sócios e com o acordo do Conselho de Administração. Não está autorizada a sua representação em títulos negociáveis. A transmissão de cota é feita por meio de cessão de créditos não endossáveis.
Outros	Não podem ter como finalidade principal ou acessória a propagação de ideias. É vedado nos estatutos estabelecer como condição de admissão à cooperativa a filiação dos candidatos a organizações religiosas, étnicas, de nacionalidade, partidos políticos, etc. O contrato deve ser registrado no Registro Público e Geral do Comércio. Em todos os casos, é necessária a obtenção de uma autorização governamental.

A inscrição deve efetuar-se perante a AIN e pode realizar-se de forma presencial (previa agenda) ou em linha a través do portal web do organismo.

Custo	Sem custo
Prazo para sua realização	60 dias corridos a partir da data em que o status legal foi obtido
Requisitos trâmite online	Estatuto com constância de inscrição definitiva perante o Registro de Pessoas Jurídicas (formato PDF)
Requisitos trâmite presencial	1) Ata da solicitação do procedimento com texto de validação do uso de e-mail (assinado pelos representantes legais da Cooperativa) 2) Estatuto com comprovante de inscrição definitiva no Registro de Pessoas Jurídicas

## 6.1 CONTROLES

As Cooperativas estão sujeitas ao controle da Auditoria Interna da Nação quanto ao seu registro, fusão, incorporação, cisão ou dissolução e liquidação. Da mesma forma, devem exhibir, quando solicitados, os livros sociais e contábeis, comunicar a modificações na composição dos órgãos sociais e comunicar as convocações às Assembleias antes da sua realização.

## EMPRESAS UNIPESSOAIS

O empreendedorismo pode ser realizado individualmente, sem constituir uma empresa. É o caso das chamadas sociedades unipessoais, que não têm personalidade jurídica. O proprietário da empresa é pessoal e ilimitadamente responsável por suas obrigações.

Aspectos principais das Empresas Unipessoais a considerar pelo investidor	
Giro	Não tem limitações operativas, salvo a de realizar atividades que requeiram uma forma jurídica específica.
Responsabilidade	O empresário unipessoal responde pessoal e ilimitadamente pelas obrigações adquiridas no marco da atividade da empresa unipessoal.
Capital	Não tem capital.
Compromisso pessoal, anonimato, utilidades	Existe uma identidade total entre a pessoa e a empresa, sendo a pessoa dona da empresa e das suas utilidades.
Transferência	A titularidade da empresa unipessoal não pode ser transferida; devem transferir-se os ativos e passivos da empresa

A sociedade unipessoal não carece de procedimento de constituição, devendo apenas cumprir as obrigações fiscais, devendo registrar-se na DGI, BPS, MTSS e, no caso de contratação de pessoal, na BSE.

O procedimento pode ser realizado presencialmente através da janela única BPS-DGI (com agendamento prévio) ou através do portal de serviços online BPS.

Custo	Tributos profissionais
Prazo para sua realização	Dentro dos 10 dias corridos prévio ao início de atividades ou no dia do início de atividades
Requisitos trâmite em línea	1) Endereço registrado em Montevideu e atividade industrial e comercial 2) Contrato de uso de serviços online com BPS 3) Formulário fornecido pelas BPS via e-mail assim que o pedido for recebido
Documentação a apresentar	4) Formulários com carimbo profissional: registro e atualização (N°0351) – em 3 vias, declaração de salários fictícios (N° 205) – em 2 vias 5) Bilhete de identidade do titular (e 2 fotocópias), certificado notarial (e 2 fotocópias) estabelecendo: assinatura do titular, domicílio fiscal e dados do titular

## CONSORCIOS E GRUPOS DE INTERESSE ECONOMICO

Aspectos principais dos Consórcios e Grupos de Interesses Econômicos a considerar pelo investidor	
Giro	Não podem apartar-se do fim específico para o qual foram constituídos.
Responsabilidade	Nos Consórcios cada integrante é responsável pelas suas próprias obrigações, sem solidariedade, salvo pacto em contrário. Nos Grupos de Interesse Econômico os membros são responsáveis subsidiária e solidariamente.
Capital	Não tem capital mínimo nem máximo
Compromisso pessoal, anonimato, utilidades, transferência	Estão associados diretamente com os membros que os integram e não estão destinados a obter e distribuir ganancias.

### 8.1 CONSORCIOS

São constituídos por meio de um contrato entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas (normalmente entre duas ou mais empresas) que estão temporariamente vinculadas para realizar uma obra, prestar um serviço ou fornecer determinados bens. Não se destina a obter e distribuir lucros, mas a regular as atividades das partes. Não possuem personalidade jurídica.

O contrato é registrado no Registro Nacional de Comércio e um extrato é publicado no Diário Oficial e em outro jornal.

Os membros realizam as atividades previstas no contrato, respondendo cada um pelas obrigações que assumiram, sem solidariedade, salvo acordo em contrário. Os consórcios não visam obter e distribuir lucros entre os participantes, mas regular as atividades de cada um deles.

## 8.2 GRUPOS DE INTERESSE ECONOMICO

São constituídos por meio de contrato entre duas ou mais pessoas singulares ou coletivas, com o objetivo de facilitar ou desenvolver a atividade económica dos seus membros ou melhorar ou aumentar os resultados dessa atividade. Por si só, o Grupo de Interesse Económico (GIE) não enseja a obtenção ou distribuição de lucros entre suas associadas, podendo ser constituída sem capital.

Têm personalidade jurídica.

Os GIE são constituídos por meio de contrato registrado no Registro Nacional de Comércio. O objeto, a forma de administração e demais características podem ser livremente pactuadas entre as partes. Caso o GIE gere renda, será tributado com o IRAE.

A Joint Venture (JV) não está prevista como forma específica de associação, podendo, em princípio, adotar qualquer uma das formas societárias consideradas acima. No entanto, para operar facilmente uma JV, um GIE pode ser estabelecido.

## ATIVIDADES ESPECIAIS

### 9.1 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Existem certas atividades que têm regimes especiais e, portanto, terão maiores controles estatais.

Assim, por exemplo, aquelas empresas que desejarem exercer atividades de intermediação financeira serão regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 15.32232, bem como pelos regulamentos e normas emanados do BCU.

Considera-se intermediação financeira a realização habitual e profissional de operações de intermediação ou mediação entre a oferta e a procura de valores mobiliários, moeda ou metais preciosos.

As empresas de intermediação financeira supervisionadas pelo BCU são: Bancos (Comercial e de Investimento), Bancos de Investimento, Casas Financeiras, Instituições Financeiras Externas, Cooperativas de Intermediação Financeira e Administradores de Grupos de Poupança Anteriores.

Essas empresas precisarão de autorização prévia do BCU para operar, bem como sua autorização para poder se estabelecer. Para a referida autorização, bem como para a referida autorização, serão levados em consideração motivos de legalidade, oportunidade e conveniência. Os atos devem ser fundamentados e a solvência, retidão e idoneidade da empresa requerente serão especialmente apreciadas.

Da mesma forma, as Instituições Financeiras Externas (IFE) são aquelas entidades que realizam exclusivamente operações de intermediação entre a oferta e a procura de valores mobiliários, moeda ou metais preciosos localizados fora do país (geralmente denominada atividade bancária “off-shore”). Estes IFEs só podem operar exclusivamente com clientes não residentes e carecem de autorização prévia para funcionar (também por razões de legalidade, oportunidade e conveniência) do Poder Executivo com parecer prévio favorável do BCU. Além disso, necessitam de autorização da Superintendência de Serviços Financeiros (SSF – pertencente ao BCU) para começar a operar no sistema financeiro.



## 9.2 ATIVIDADES FINANCEIRAS

Existem outras entidades que, sem serem instituições de intermediação financeira, prestam regular e profissionalmente serviços de câmbio, transferências de fundos, pagamentos e cobranças, aluguer de cofres, créditos e outros de natureza semelhante.

São consideradas Empresas de Serviços Financeiros e necessitam de autorização do SSF para operar, por motivos de legalidade, oportunidade e conveniência.

A autorização destas empresas implica também a sua inclusão no Cadastro de Instituições Supervisionadas, uma vez que estão previstos uma série de mecanismos de supervisão sistemática e periódica para estas empresas, enquanto a entidade estiver operacional estará sob a supervisão desta Superintendência que pertence à BCU.

## 9.3 ATIVIDADES DE SEGUROS

Além dessas atividades mencionadas, existem outras atividades especiais, como a atividade de Seguros e Resseguros, que também está sob autorização e autorização prévia da SSF para poder operar no Uruguai.

As Seguradoras ou Seguradoras são as pessoas jurídicas que são obrigadas, mediante cobrança de prêmio, a indenizar, dentro dos limites convencionados, os danos causados ao segurado, ou a satisfazer um capital, renda ou outros benefícios pactuado no contrato de seguro, desde que ocorra o evento cujo risco é objeto de cobertura.

Estas empresas com atividade seguradora ou resseguradora serão supervisionadas pelo SSF, principalmente para preservar a sua estabilidade e solvência. Requerirão autorización previa de la SSF para realizar determinados actos, como, por ejemplo, para la transferencia de acciones y emisión con cambios en la participación accionaria, reformas de estatutos, fusiones y transformaciones, aportes de capital y emisión de acciones, cambios en cadena de control, entre outros.

## 9.4 OUTRAS ATIVIDADES

Existem empresas que exigem licenças especiais das autoridades de determinados setores para funcionar corretamente. Como um exemplo:

» Empresas fabricantes ou importadoras e armazéns de Alimentos, Cosméticos e Sanitários Domésticos (itens de limpeza geral, defensivos, bactericidas e desinfetantes) devem ser autorizados e registrados pelo Ministério da Saúde Pública (MSP) para atuar no mercado. A Resolução emitida pelo MSP que autoriza o funcionamento dessas empresas tem validade de 5 anos, que após o seu vencimento, o pedido de autorização deve ser reiterado.

» Empresas alimentícias para realizar determinadas atividades (industrialização, importação, fracionamento, armazenamento, distribuição ou comercialização de alimentos) devem solicitar autorização bromatológica do setor de Regulação Alimentação das Intendências Departamentais.

» A atividade pesqueira e aquícola é regulamentada pela Lei nº 19.175 e Decreto Regulamentar nº 115/018. Para o exercício desta atividade é necessário possuir uma licença concedida pelo Ministério da Pecuária, Agricultura e Pescas (MGAP) que só pode ser gerida com autorização prévia da Direção Nacional dos Recursos Aquáticos (DINARA).

## COMPARATIVOS ENTRE TIPOS DE SOCIEDADES

A continuação, se apresenta um quadro que compara aos três tipos sociais mais utilizados conforme explicado no ponto IV desta guia:

	S.A.	S.R.L	S.A.S.
Constituição	Estatuto + AIN (30 dias) + RNC (30 dias) + publicações (60 dias)	Contrato social + RNC (30 dias) + publicações (60 dias)	Estatuto + RNC (30 dias)
Giro comercial	Não há restrições, mas alguns negócios só podem usar tipos específicos de ações (por exemplo, Seguros – ações nominativas).	Não podem realizar atividades reservadas as S.A.	Qualquer atividade comercial o civil lícita, salvo as reservadas as S.A.
Número de sócios	Para serem constituídos precisam de um mínimo de dois acionistas. Uma vez constituídos, podem ficar com apenas um.	Entre 2 e 50 sócios.	Um ou mais acionistas.
Capital	Representado em ações. Podem ser nominativas, escriturais ou ao portador.	Dividido em cotas sociais. Não representável em títulos.	Representado em ações. Estas podem ser nominativas ou escriturais.
Transferência de participações sociais (ações ou cotas)	Como regra, é gratuito. Dependendo do tipo de ações, seu mecanismo de transmissão varia.	Entre parceiros: é gratuito, salvo acordo em contrário ou alteração das maiorias. Existem restrições entre terceiros.	Como regra, es livre. Pode-se pactuar a restrição e proibição de negociar as ações.
Responsabilidade acionistas ou sócios	Eles não são responsáveis por dívidas corporativas, a menos que o status legal seja declarado inexigível.	Não respondem por dívidas civis e comerciais; sim, para salários e responsabilidade solidária está estabelecido no IRAE.	Não respondem por dívidas sociais a menos que seja declarada a inexigibilidade do estatuto jurídico.
Responsabilidade administradores	Não respondem por dívidas civis, comerciais e trabalhistas, mas podem responder por dívidas fiscais.	Não respondem por dívidas civis, comerciais e trabalhistas, mas podem responder por dívidas fiscais.	Não respondem por dívidas civis, comerciais e trabalhistas, mas podem responder por dívidas fiscais.



**Consultoria Empresarial**

**[www.hd8associados.com.br](http://www.hd8associados.com.br)**



**Email:**

**[jlgonzalez@hd8associados.com.br](mailto:jlgonzalez@hd8associados.com.br)**

**Tel.: +55 11 97285-8017**